

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE (PE), E ALAÍDE DE FARIAS TIBÚRCIO 02889504450 (MEI), TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

PRPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CONTRATO N.º 0090/2023
ADITIVO N. 001/2023

Pelo presente instrumento administrativo de Termo Aditivo de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Iguaçu - Praça Antônio Rabelo, 002 - Centro - Iguaçu - PE, CNPJ nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Doninha Campos, 026 - Casa - São Sebastião - Iguaçu - PE, CPF nº 457.387.344-91, Carteira de Identidade nº 3.014.390 SDS-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **ALAÍDE DE FARIAS TIBÚRCIO 02889504450-MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**), inscrita no CNPJ 45.789.483/0001-93, sediada na Rua Hercílio de Carvalho Vêras, 30 Centro - Iguaçu - PE - CEP: 56840-000, representada por ALAÍDE DE FARIAS TIBÚRCIO, inscrita no CPF 028.895.044-50 e RG 6.017.327 SSP/PE, sediada na Rua Hercílio de Carvalho Vêras, 30 Centro - Iguaçu - PE - CEP: 56840-000, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº028/2023**, oriundo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir dispostas:

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 090/2023, instruído, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- O presente TERMO ADITIVO tem como objeto aditar um aumento de quilometragem da Rota 013, tendo em vista a alteração da referida do Contrato, firmado entre as partes em 29 de maio de 2023,

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica aditado o total de 26 km dia, ficando alterado o valor do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

- O valor global do presente contrato é de R\$ 73.471,20 (estenta e tres mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme rota abaixo:



ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	Nº VIAGENS	TURNO DA ROTA/QUANT. ESTUDANTES			PERCURSO		TIPO DE REVESTIMENTO PERCORRIDO / DIA		TIPO DE REVESTIMENTO PERCORRIDO/MÊS	
			MANHÃ	TARDE	NOITE	DIA	MÊS	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
13	MANHÃ: SÍTIO SALGADO - SÍTIO AROEIRA - SÍTIO IZIDÓRIO - SÍTIO BONOME - SÍTIO LAGOA VELHA - ESCOLA PROFESSORA ROSETE - SÍTIO AROEIRA DE CIMA - SÍTIO SOLZA - SÍTIO AROEIRA DE BAIXO - SÍTIO ALAZÃO - ESCOLA ELPÍDIO LEANDRO.	1	40			110,00	2.530,00	8	102,00	184	2.346,00

VEÍCULO	PROPOSTA DA ROTA			
	KM	DIA	MÊS	ANO
VAN	R\$ 2,42	R\$ 266,20	R\$ 6.122,60	R\$ 73.471,20

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA

3.1- Tendo em vista a necessidade de realinhamento da Rota 13, tendo em vista que houve um aumento na referida Rota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira -PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iguaçu-PE, 01 de outubro de 2023

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
CPF nº 457.387.344-91
RG.: 014.390 SDS-PE
CONTRATANTE

ALAÍDE DE FARIAS TIBÚRCIO 02889504450-MEI
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
CNPJ 45.789.483/0001-93
CONTRATADA





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-202407122537.pdf>
assinado por: idUser 86